



Impugnações - Processo 90043/2025 - MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS

Requerimento

Segue nosso pedido de impugnação

Criado em	Arq. impug.	Endereço	
23/07/2025 19:45	IMPUGNAÇÃO POR LOTES.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/a0427cbe5ba045c3a8060ffc280769e7.pdf	

Resposta

Baseando-se no princípio da legalidade e na vinculação ao instrumento convocatório, NEGA-SE PROCEDÊNCIA à impugnação apresentada pela empresa.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	29/07/2025 08:21	Resposta ao Pedido de Impugnação do PE 043.2025.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c7c02d6a153c41ebb679ed095ffae79e.pdf

Requerimento

IMPUG LOTE - FRANCISCO SANTOS

Criado em	Arq. impug.	Endereço	
01/08/2025 10:06	IMPUG LOTE - FRANCISCO SANTOS.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/b1290bb13b174b85870a4f733c1941eb.pdf	

Resposta

Baseando-se no princípio da legalidade e na vinculação ao instrumento convocatório, NEGA-SE PROCEDÊNCIA à impugnação apresentada pela empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA (LÍDER BALANÇAS), uma vez que esta não demonstrou que há qualquer irregularidade/ilegalidade no instrumento convocatório, não havendo motivos bastantes para que haja qualquer retificação/supressão/inclusão/alteração no edital.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	04/08/2025 13:12	DECISAO_2_-_IMPUGNACAO_A_EDITAL._assinado.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/87ee16e9dfe74cd0af0dfab6fee5ffc6b33263.pdf

Requerimento

IMPUGNAÇÃO - INMETRO -A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Criado em	Arq. impug.	Endereço	
01/08/2025 10:22	IMPUGNAÇÃO - INMETRO -A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c58bfb8ca66e4767b6fee5ffc6b33263.pdf	

Resposta

Ante ao acima exposto, baseando-se no princípio da legalidade e na vinculação ao instrumento convocatório, NEGA-SE PROCEDÊNCIA à impugnação apresentada pela empresa K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, uma vez que esta não demonstrou que há qualquer irregularidade/ilegalidade no instrumento convocatório, não havendo motivos bastantes para que haja qualquer retificação/supressão/inclusão/alteração no edital.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço	
INDEFERIDO	04/08/2025 13:13	Impugnação 3.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/74e29eb5ca36461b8993e8fbcbbf6686.pdf	

Requerimento

IMPUGNAÇÃO ANVISA - FRANCISCO SANTOS

Criado em	Arq. impug.	Endereço
01/08/2025 10:23	IMPUGNAÇÃO ANVISA - FRANCISCO SANTOS.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/7157a4cc583e4636875effcb6f2ef915.pdf

Resposta

Ante ao acima exposto, baseando-se no princípio da legalidade e na vinculação ao instrumento convocatório, NEGA-SE PROCEDÊNCIA à impugnação apresentada pela empresa K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, uma vez se encontrar preclusa a impugnação e ainda que esta não demonstrou que há qualquer irregularidade/ilegalidade no instrumento convocatório, não havendo motivos bastantes para que haja qualquer retificação/supressão/inclusão/alteração no edital.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço	
INDEFERIDO	04/08/2025 13:53	Resposta 4.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/a17174d6d6cf4abc9d14581e82ea2ced.pdf	

JOSEFA ROSA DE CARVALHO

FRANCISCO SANTOS-PI - 04/08/2025

Gerado em: 04/08/2025 13:54:04